



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012 / 2002
De 17 de Junho de 2002.

“Denomina Sede do Conselho Tutelar e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

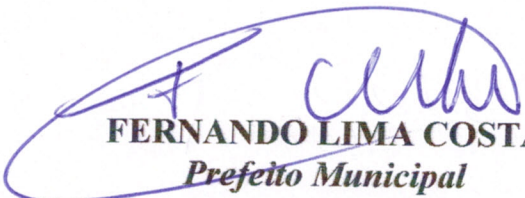
Art. 1º - Fica denominada de Dra. MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU, Sede do Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, ficará encarregada de tomar as providências necessárias para a confecção e fixação da Placa denominativa na referida Sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 25 de junho de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal